



Ofício nº 62/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas

Responsável pela Demanda: Vitor Alves de Mira **Mat.: 1047**

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Mat.: 126**

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos essenciais para realização de atividades em áreas como construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, e Cultura, Esporte, Lazer e Turismo conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados em setores como construção civil, manutenção, jardinagem e agricultura é fundamental para garantir a continuidade operacional e a segurança no uso dessas ferramentas. Equipamentos sujeitos a uso intenso estão constantemente expostos ao desgaste natural, e a falta de um plano de manutenção adequado pode resultar em falhas inesperadas, comprometendo prazos, produtividade e aumentando custos operacionais. A manutenção preventiva, por meio de



inspeções periódicas e substituição programada de peças, reduz significativamente a necessidade de reparos emergenciais e evita paralisações imprevistas.

Além de prevenir falhas, a manutenção também contribui diretamente para a eficiência dos equipamentos, garantindo que operem dentro de suas especificações técnicas e oferecendo melhor desempenho no dia a dia. Equipamentos bem cuidados consomem menos energia, operam com maior precisão e exigem menos intervenções corretivas ao longo do tempo. Em setores como a agricultura e a construção civil, onde a continuidade das operações é essencial, a ausência de manutenção pode levar a prejuízos significativos, seja por atrasos na execução de tarefas ou pelo alto custo de substituição de equipamentos danificados.

Outro fator essencial é a segurança dos operadores e trabalhadores que dependem dessas máquinas. O uso de equipamentos desgastados ou mal regulados aumenta os riscos de acidentes e pode colocar em perigo a integridade física dos profissionais. Dessa forma, a manutenção preventiva e corretiva deve ser encarada não apenas como uma medida técnica, mas como um investimento na segurança, produtividade e economia a longo prazo, garantindo um ambiente de trabalho mais eficiente e livre de imprevistos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Unid	Quant
1	282.000.010	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BETONEIRA	HR	50
2	282.000.011	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BOMBA D' ÁGUA	HR	100
3	282.000.021	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR E PISTOLA DE PINTURA	HR	90
4	282.000.002	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	HR	25
5	282.000.020	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ROÇADORA A GASOLINA, PERFURADOR DE SOLO, MOTOSSERRAS	HR	250
6	282.000.005	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SERRA CIRCULAR	HR	20
7	282.000.006	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOR ELÉTRICO ROÇADEIRAS ELETRICAS, MARTELETES ELETRICOS, FURADEIRAS ELETRICAS.	HR	200
8	282.000.019	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA E ELETRICO	HR	60
9	282.000.017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPACTADOR DE SOLO A PERCUÇÃO TIPO SAPO A GASOLINA MOTOR 4 TEMPOS	HR	50

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

FICHA	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
414	02 09 01 04 122 0091 2902 339039	Manutenção das atividades da divisão de obras – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas	1.500,000
488	02 09 02 17 512 0093 2908 339039	Manutenção de ligações e coleta de esgoto - outros serviços de Terceiro -Pessoa jurídica	1.500,000
510	02 09 03 20 605 0095 8050 339039	Manutenção da agricultura no município outros serviços de Terceiros-Pessoa jurídica	1.500,000
483	02 09 02 17 512 0093 2907 339039	Manutenção estação de Tratamento distribuição de água	1.500,000
215	02 07 01 27 813 0073 2706 339039	Manutenção de Quadras e Campos de Futebol – Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas	1.500,000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.

5.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano.

5.3. Os equipamentos consertados deverão ser entregues no seguinte endereço, das 08 às 15:30 horas:

- **Almoxarifado Municipal:** Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Centro

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS
CNPJ: 01.601.656/0001-22 - Estado de Minas Gerais
Rua Antônio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000.
Telefone: (035) 3445-6900 - E-mail: obras@tocosdomoji.mg.gov.br

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 13 de julho de 2026

Assinatura dos responsáveis pelo DFD
Vitor Alves de Mira Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas Fabio Flauzino Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo